



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [presidente@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:presidente@saojosedabarra.mg.leg.br)

site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Ofício 074/2024

São José da Barra/MG, 04 de março de 2024

**Exma. Senhora**

**Júlia Célia Beatriz Gomes dos Santos**

**Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais**

**Procuradoria Geral de Justiça – Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade  
Belo Horizonte/MG**

**Assunto:** ref. Ofício 046/2024- CCConst – PGJ, decorrente do Procedimento Administrativo MPe n° 34.16.0024.0047468/2023-74

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça;

Em resposta ao Ofício 046/2024- CCConst – PGJ, decorrente do Procedimento Administrativo MPe n° 34.16.0024.0047468/2023-74, vimos tempestivamente, encaminhar a Vossa Excelência, Certidão de Vigência da Emenda à Lei Orgânica n° 004/2007.

Informamos, que esta Câmara Municipal estará nos próximos dias apresentando Proposta de Emenda à Lei Orgânica, objeto de exame neste procedimento, alterando a redação do referido ato normativo, para deliberação do Plenário. Tal logo, o ato sofra as devidas alterações, encaminharemos à essa Procuradoria para conhecimento.

Na oportunidade, apresentamos cópia da Lei Ordinária Municipal n° 77, de 28 de setembro de 1999, que “Cria Programas de Incentivo aos Produtores Rurais”, e Lei Ordinária Municipal n° 599, de 17 de maio de 2019, que “Altera a Lei n° 77/199, que ‘Cria Programas de Incentivo aos Produtores Rurais’ e dá outras providências”; uma vez que as referidas leis corroboram o disposto no artigo 166, inciso IV da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Sendo só o que havia para ser informado, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

  
**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

*E-mail:* [presidencia@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:presidencia@saojosedabarra.mg.leg.br)/[secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO DE VIGÊNCIA**

CERTIFICO para fins de instrução do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade n.º MPMG – 34.16.0024.0047468/2023-74, que a **Emenda à Lei Orgânica n.º 004/2007**, encontra-se em vigência.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 29 de fevereiro de 2024.

  
**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Ofício 074-2024- ref. Ofício 046-2024- PA MPe 34.16.0024.00474468-202...**  
[juridico@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:juridico@saojosedabarra.mg.leg.br)

---

4 de março de 2024 13:43

Para: [ccconst@mpmg.mp.br](mailto:ccconst@mpmg.mp.br)

Tags:

---

Atendendo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminhado em anexo

Ofício nº 074-2024- ref. Ofício 046-2024- PA MPe 34.16.0024.00474468-2023-74